

EDITAL Nº
 05/2018

Defesa da Floresta Contra Incêndios

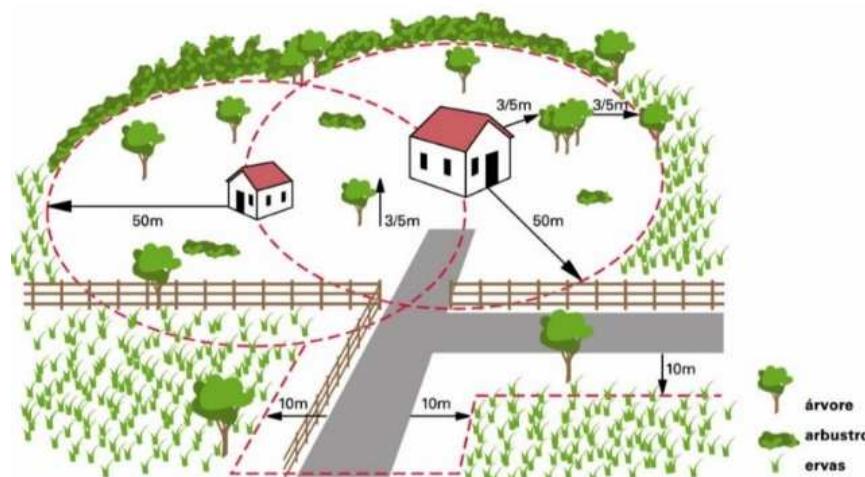
Redes secundárias de faixas de gestão de combustível

Edifícios inseridos em espaços rurais

MARIA DO CÉU ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES E DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA:

Torna Público, que de acordo com o número 2 do artigo 15.º - Redes secundárias de faixas de gestão de combustível - do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho na sua atual redação, que os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, são obrigados a proceder à gestão de combustível, de acordo com as normas constantes no anexo do presente decreto -lei e que dele faz parte integrante, numa faixa com as seguintes dimensões:

- a) Largura não inferior a 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, sempre que esta faixa abranja terrenos ocupados com floresta, matos ou pastagens naturais;
- b) Largura definida no PMDFCI, com o mínimo de 10 m e o máximo de 50 m, medida a partir da alvenaria exterior do edifício, quando a faixa abranja exclusivamente terrenos ocupados com outras ocupações.



De acordo o n.º 1 do Artigo 153.º do Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro - Orçamento do Estado para 2018, durante o ano de 2018, os trabalhos definidos no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, devem decorrer até 15 de março.

Mais se informa que as infrações ao disposto no presente decreto-lei constituem contraordenações puníveis com coima, de 280€ a 10.000€, no caso de pessoa singular, e de 1.600€ a 120.000€, no caso de pessoas coletivas. Durante o ano de 2018, as coimas a que se refere o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, são aumentadas para o dobro.

Pode ser consultado Edital e cartografia na Câmara Municipal de Abrantes, nas Juntas de Freguesia e no sítio da Internet <http://www.cm-abrantes.pt>.

Em caso de dúvida deverá ser contatado o Gabinete Técnico Florestal da Autarquia, sito na Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, através dos contatos 241 330 100 ou gtf@cm-abrantes.pt.

Por não ser possível contatar a totalidade dos proprietários dos prédios rústicos em causa, procedeu-se à elaboração e divulgação do presente Edital, sendo o mesmo afixado nos locais públicos habituais e no sítio da internet <http://www.cm-abrantes.pt>

Paços do Município de Abrantes, aos 24 de janeiro de 2018

Maria do Céu Albuquerque
 Presidente da Câmara Municipal